

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 350/2026

Sumário: Fixando pensão Zita Pinto Robalo de Pina, Monitora de Infância, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

Zita Pinto Robalo de Pina, Monitora de Infância Ref.2, Esc. A, do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal da Praia, 0, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão provisória anual de 302 232,00 (trezentos e dois mil duzentos e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 62.2220\$00

Por despacho de 02 de dezembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 4 mês e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 81 494,00 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro escudos), poderá ser amortizado em 55 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 278,00 CVE e as restantes de 1 504,00 CVE.

Orçamento da Câmara Municipal da Praia 240.012400

Por despacho de 03 de fevereiro de 2026 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 5 mês.

O montante em dívida no valor de 348 595,00 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 001,00 CVE e as restantes de 996,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.14.53 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de abril de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.